



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 2754

Lidianópolis, Terça-Feira, 10 de Agosto de 2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS  
ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 43/2021

**I - TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 43/2021, REFERÊNCIA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 19/2020, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS E A EMPRESA A. L. DOS SANTOS – LUBRIFICAÇÃO.**

O **MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Juscelino Kubitschek, nº 327, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, **ADAUTO APARECIDO MANDU**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.754.147-7 e inscrito no CPF/MF nº 222.571.968-30, residente e domiciliado na Vila Rural II Sebastião Coelho do Carmo, s/nº, Lidianópolis-PR, a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **A. L. DOS SANTOS – LUBRIFICAÇÃO**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Jardim Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 07.463.727/0001-54, neste ato representada pelo **Sr. Renan Nunes André**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG 10.152.090-0, inscrito no CPF sob o nº 057.115.209-03, residente e domiciliado na cidade de Jardim Alegre, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 43/2021, REFERÊNCIA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2020**, nos termos que seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR RECOMPOSTO

Com fundamento legal no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei 8.666/93, através deste termo aditivo fica **recomposto** os valores anteriormente fixados no **Contrato Administrativo nº 43/2021**, apresentando-se da forma abaixo.

Fica recomposto o preço dos itens: **11**: de R\$ 29,80(vinte e nove reais e oitenta centavos), para o valor de R\$ 45,59(quarenta e cinco reais e cinquenta nove centavos); **13**: de R\$ 323,90(trezentos vinte três reais e noventa centavos), para o valor de R\$ 585,80(quinhetos oitenta cinco reais e oitenta centavos); **20**: de R\$ 23,50(vinte três reais e cinquenta centavos), para o valor de R\$ 32,60(trinta dois reais e sessenta centavos); **22**: de R\$ 327,00(trezentos vinte sete reais), para o valor de R\$ 449,95(quadrocentos quarenta nove reais e noventa cinco centavos) e **26**: de R\$ 398,00(trezentos noventa oito reais), para o valor de R\$ 500,10(quinhetos reais e dez centavos).Consequentemente, o valor do Contrato Administrativo que era de **R\$ 52.164,40 (cinquenta dois mil, cento sessenta quatro reais e quarenta centavos)**, passa a ser de **R\$ 66.387,14(sessenta seis mil, trezentos oitenta sete reais e quatorze centavos)**.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO ADMINISTRATIVO** originário não explicitamente modificados neste **I TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um (10/08/2021).

\_\_\_\_\_  
**Adauto Aparecido Mandu**  
Prefeito do Município  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**A. L. DOS SANTOS LOPES - LUBRIFICAÇÃO**  
Representante Legal  
Contratada

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
1. kely Cristine Ferro Spinassi  
CPF: 825.271.309-25

\_\_\_\_\_  
2. Gabriel Ribeiro Silva  
CPF: 493.255.778-79